

ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

Lei Nº 1963/99

"AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO A
TITULARIDADE DAS MARGINAIS DA
AVENIDA GOVERNADOR JULIO CAMPOS E
DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, Jayme Veríssimo de Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a regularização fundiária e expedição da titulação definitiva de propriedade dos excedentes de terrenos marginais à Avenida Governador Júlio Campos, beneficiando os atuais titulares dos lotes que lhes dão continuidade.

Art. 2º - Compete ao Poder Executivo regulamentos à presente Lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea Grande, 07 de abril de 1999.


JAYME VERISSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal